





**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**  
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23  
Município: SERRANA

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
01.110.0000.0000 GERAL R\$50.000,00  
50.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.004 - SETOR DE EVENTOS

06.004.27.813.8.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro R\$20.000,00  
20.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE

05.013.12.361.5.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação  
05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL R\$106.016,00  
106.016,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

03.012.4.129.3.2007-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições  
01.110.0000.0000 GERAL R\$3.442,56  
3.442,56

**Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:**

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)  
02.303.0000.0000 (SF) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$106.488,00  
106.488,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)  
02.303.0000.0000 (SF) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$31.954,52  
31.954,52

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)  
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da R\$16.381,48  
16.381,48

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.004.4.128.2.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss  
01.110.0000.0000 GERAL R\$4.000,00  
4.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2100-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss  
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$7.000,00  
7.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-3.3.50.43.00.00.00.00.00 - Subvenções Sociais  
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro R\$50.000,00  
50.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo  
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$40.000,00  
40.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo  
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$35.000,00  
35.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo  
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$32.000,00  
32.000,00



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**  
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23  
Município: SERRANA

|   |   |              |  |
|---|---|--------------|--|
| 04.000 - SECRETARIA DA SAUDE  |   |              |  |
| 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  |   |              |  |
| 04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo                           |   | R\$3.950,00  |  |
| 01.310.0000.0000  | SAÚDE-GERAL   | 3.950,00     |  |
| 06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO   |   |              |  |
| 06.004 - SETOR DE EVENTOS   |   |              |  |
| 06.004.27.813.8.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo                            |   | R\$20.000,00 |  |
| 08.110.0000.0000  | Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro | 20.000,00    |  |
| 05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |   |              |  |
| 05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE   |   |              |  |
| 05.013.12.361.5.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física   |   | R\$58.066,00 |  |
| 05.200.0000.0000  | EDUCAÇÃO GERAL  | 58.066,00    |  |
| 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS   |   |              |  |
| 03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS   |   |              |  |
| 03.012.4.129.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  |   | R\$3.442,56  |  |
| 01.110.0000.0000  | GERAL   | 3.442,56     |  |
| 06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO   |   |              |  |
| 06.004 - SETOR DE EVENTOS   |   |              |  |
| 06.004.27.813.8.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |   | R\$50.000,00 |  |
| 01.110.0000.0000  | GERAL   | 50.000,00    |  |
| 05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |   |              |  |
| 05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE   |   |              |  |
| 05.013.12.361.5.2013-4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente          |   | R\$47.950,00 |  |
| 05.200.0000.0000  | EDUCAÇÃO GERAL  | 47.950,00    |  |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 31 de janeiro de 2025.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
26 de fevereiro de 2025.

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

*Melissa Cavalheri*  
**MELISSA CAVALHERI**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças